

LEI N°796

**DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE
CONVÊNIO.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR), para instalação de uma escritório, nesta cidade de Iturama, no exercício de 1.970.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 23 de setembro de 1970.

Prefeito Municipal
Dr.Pedro de Paula

O secretário
Elias Ferreira de Menezes